Estado do Rio de Janeiro **Câmara Municipal de Macuco** Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 588/13

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora na forma regimental, após ouvido o Plenário que seja solicitado ao Exmo. Prefeito Municipal de Macuco Dr. Félix Monteiro Lengruber, que providencie junto, a Secretaria Municipal de Saúde, a criação de um programa de entrega residencial de medicamentos a pacientes idosos com o uso continuo e cadastrados no Município.

Justificativa

Políticas de inclusão para pessoas idosas tornar-se cada vez mais presentes e urgentes em nosso meio. A nossa Constituição assegura aos idosos no art. 230 a dignidade, o bem-estar e a garantia do dirigir à vida. Os idosos tem direitos garantidos ao atendimento preferencial no SUS e serviços na saúde oferecidos pelo Município.

Fica à sugestão sobre a entrega dos medicamentos, o município possui motos que podem ser utilizados e agentes comunitários que fazem visitas periodicamente às residências do Programa de Saúde da Família, onde poderiam atender ao Programa de Entrega Residencial, sem trazer custos operacional.

Cabe ressaltar no Estatuto do idoso título I art. 3º "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

E muitos idosos tem dificuldade de acesso a Farmácia Municipal, muita das vezes moram sozinhos, podem ter em alguns casos, dificuldade para se locomover, enfim, a idade avançada sempre traz dificuldades.

Com esta atitude por parte do município, com certeza estaríamos dando mais dignidade aos munícipes idosos e seríamos referência e pioneiros neste atendimento a Saúde Pública.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 20 de março de 2013.

Cássio Avelar Daflon Vieira

Vereador autor